



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº 1.056, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

**Institui Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Títulos para Formação de Cadastro de Reserva objetivando a recomposição das Equipes de Estratégia da Saúde da Família, Centro de Atenção Psicossocial, Farmácias Municipais, Centro de Especialidades Médicas e Multiprofissionais, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e do Núcleo de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que a saúde é um bem inalienável e que a sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação é de responsabilidade dos Entes Federados e os termos do Decreto Municipal nº 3.245, de 23 de dezembro de 2016;

Considerando o número de aprovados aquém das vagas disponíveis no Processo Seletivo Público nº 001/2018 e no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 e o esgotamento dos classificados nos cadastros de reserva;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 02/2019 da Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Santa, composta pelos seguintes membros:

I - Anne Elize Madeira Gonçalves - CPF: 089.224.176-41;

II - Breno Aparecido da Costa - CPF: 072.998.436-25;

III - Érica Batista Melo de Abreu - CPF: 050.700.246-63;

IV - Elaine Alves Butilheiro - CPF: 636.002.006-82;

V - Heloísa Helena Duarte Scorza - CPF: 037.750.736-98;

VI - Livía Emanuely Correa Cunha - CPF: 077.634.146-42.

**Parágrafo único.** A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 02/2019, da Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Santa, será presidida pela servidora Elaine Alves Butilheiro.

**Art. 2º** Os membros nomeados no artigo anterior são funcionários públicos municipais e não pretendem se candidatar a qualquer cargo público do processo seletivo nº 02/2019.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 3º** São atribuições dos membros ora nomeados, acompanhar, fiscalizar e elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultados do processo seletivo nº 02/2019.

**Art. 4º** A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 26 de março de 2019.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**